

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO FIRMADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC, QUE ENTRE SI EFETUARAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PAVI SUL CONSTRUTORA, CNPJ nº 35.173.318/0001-59, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO DA RODOVIA EMCA-214 NUMA EXTENSÃO DE 764,80 M, ÁREA TOTAL DE 4.588,80 M² NO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA /SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E ART.

MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Celso Tozzo, nº 27, centro, CEP 89819-000, inscrito no CNPJ nº 95.990.198/0001-04, representado pelo Sr. CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal, em conformidade com suas atribuições, resolve rescindir o Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo Licitatório 109/2023 Concorrência 07/2023, firmado com a empresa **PAVI SUL CONSTRUTORA**, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 765, Bairro centro, Município de Palmitos/Sc, inscrito no CNPJ n. 35.173.318/0001-59, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Genacir Carlos Araújo, inscrito (a) no CPF n. ***.024.540-**, mediante as Cláusulas e Condições seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n. 16/2024, oriundo do Processo Licitatório 109/2023 Concorrência 07/2023 que tinha por Objeto a Execução de pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária no trecho da rodovia emca-214 numa extensão de 764,80 m, área total de 4.588,80 m² no município de Cordilheira Alta /SC, incluindo o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, conforme projetos, memorial e ART, conforme especificação contidas no Projeto Básico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamento Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art: 77, 78 incisos I, II, V, Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Motivação: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de que a empresa PAVI SUL CONSTRUTORA, CNPJ nº 35.173.318/0001-59, não se apresentou e

não iniciou a obra conforme ordem de serviço e solicitação encaminhada pelo Município, desta forma optou pela rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Único: Fica rescindido o Contrato Administrativo 16/2024 referente Processo Licitatório 109/2023 Concorrência 07/2023 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado e encaminhado ao Contratado.

Cordilheira Alta/SC, 09 de abril de 2024.

CLODOALDO BRIANCINI
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Angelita Gabriel
CPF: ***.893.109-**

Claudia Hahn
CPF: ***.270.779-**